#### EDITAL № 009/2019/PRG/UFLA

#### **CRONOGRAMA**

Etapa	Período
Publicação do Edital	09/05/2019
1ª fase de inscrições	10/05/2019 a 10/06/2019
2ª fase de inscrições (se necessário)	11/06/2019 a 14/06/2019
Análise da documentação	17/06/2019 a 21/06/2019
Resultado Preliminar	24/06/2019
Recurso	26/06/2019
Resultado Final	28/06/2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Lavras, em atendimento à Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, abre processo seletivo para 1 (uma) vaga de docente à Coordenação de Tutoria do sistema UAB/UFLA e formação de cadastro de reserva.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O mandato do(a) Coordenador(a) de Tutoria será de dois anos, sendo possível a recandidatura para recondução.
- 1.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado, caso entre em vigor nova norma da CAPES que estabeleça novo limite.
- 1.3. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.
- 1.4. As atribuições do(a) Coordenador(a) de Tutoria são:
  - a) participar das atividades de capacitação e atualização;
  - b) acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com os coordenadores de curso;
  - c) acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
  - d) verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;

- e) informar para os coordenadores dos cursos qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores dos cursos;
- h) encaminhar à coordenação dos cursos e coordenação UAB relatório semestral de desempenho da tutoria.
- 1.5. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 1.4, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.
- 1.6. O valor da bolsa para a Coordenação de Tutoria é de R\$1.300,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 1.7. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- O início do exercício do cargo de Coordenador(a) de Tutoria será 01 de julho de 2019.

### 2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) de Tutoria do sistema UAB/UFLA, os(as) docentes que reunirem os quesitos listados abaixo:
  - a) pertencer ao quadro permanente de docentes efetivos da UFLA;
  - b) ser docente em regime de Dedicação Exclusiva;
  - c) ter título de doutor; e
  - d) possuir experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a dez anos sendo, no mínimo, cinco anos de magistério superior.
  - 2.1.1 Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1 "d" desse edital, poderão se candidatar os(as) docentes que tenham experiência de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a

cinco anos, sendo exigido o mínimo de 3 anos de experiência no magistério superior, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.

# 3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita por formulário específico (Anexo I), entregue pessoalmente na Pró-Reitoria de Graduação nas datas indicadas a seguir:
  - 3.1.1. Para os candidatos que se enquadrarem no item 2.1 do presente edital: do dia 10 de maio a 10 de junho de 2019 (1ª fase de inscrições);
  - 3.1.2. No caso de ausência de candidaturas que atendam ao disposto no item 2.1.e, conforme previsto no item 2.1.1 do presente edital: do dia 11 a 14 de junho de 2019 (2ª fase de inscrições).
- 3.2.O(a) candidato(a) deve comprovar, através de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme requisitos básicos definidos no item 2 do presente edital.
- 3.3.A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição
- 3.4. No ato da entrega da documentação, o(a) candidato(a) assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de Coordenador(a) de Tutoria, caso seja selecionado(a). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.
- 3.5. Além da documentação básica especificada no item 2 do presente Edital, o(a) candidato(a) poderá anexar outros documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

# 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão julgadora, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, constituída por comissão criada especificamente para este fim, composta pelos coordenadores de cursos de graduação na modalidade a distância em andamento (Anexo II).

- 4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo III).
- 4.3. A documentação entregue no ato de inscrição será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital.
- 4.4. Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo em gestão acadêmica e, permanecendo o empate, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo no exercício do magistério superior.
- 4.5. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) selecionado(a) e demais participantes do cadastro de reserva, qual deverá ser enviada à Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.6. O resultado será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação no dia 24 de junho de 2019.

#### 5. RECURSOS

 Os recursos poderão ser interpostos no dia 26 de junho de 2019 na Pró-Reitoria de Graduação.

# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação.

Lavras, 09 de maio de 2019.

RONEI XIMENES MARTINS Pró-Reitor de Graduação

# **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DE TUTORIA DO SISTEMA UAB/UFLA

Nome:	
CPF:	
Telefone: (	)
Lotação na UFLA:	
SIAPE:	
Tempo de atuação, conforme it	em 2 do Edital:
<u>Te</u>	ermo de aceitação
Eu	Declaro estar ciente que a efetivação
	o conhecimento e aceitação tácita das condições <b>G nº 009/2019</b> , das quais não poderei alegar
	Assinatura
PARECER DA P	RÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO	OBSERVAÇÃO:
Data: <u>/</u>	

Página **5** de **7** 

Assinatura

## **ANEXO II**

Comissão julgadora responsável pela condução do processo seletivo para Coordenação de Tutoria do sistema UAB/UFLA, conforme item 4.1 deste edital e **Portaria PRG nº 167, de 09 de maio de 2019:** 

Nome	Lotação
Giovanna Rodrigues Cabral	DED
Heloísa Rosa Carvalho	DAE
Roberta Guimarães Franco Faria de Assis	DEL

# **ANEXO III**

Quadro de critérios de análise dos currículos, conforme item 4.3 deste edital:

Critérios	Pontuação
Experiência em gestão acadêmica	1 ponto por ano de atuação
Experiência em gestão relacionada a modalidade a distância	1 ponto por mês de atuação
Experiência em magistério superior	1 ponto por ano de atuação
Experiência em cursos na modalidade a distância	1 ponto por mês de atuação